

beração, a fim de que o benefício concedido se torne extensivo ao pessoal aposentado.

3.º Consideram-se em vigor as disposições aplicáveis da Portaria n.º 12:630, de 12 de Novembro de 1948.

Ministérios do Interior e das Finanças, 17 de Janeiro de 1952.—O Ministro do Interior, *Joaquim Trigo de Negreiros*.—O Ministro das Finanças, *Artur Aguedo de Oliveira*.

MINISTERIOS DO INTERIOR E DA ECONOMIA

Portaria n.º 13:804

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e da Economia, que a Câmara Municipal de Portalegre seja incluída no grupo C da relação n.º 1 anexa à Portaria n.º 9:708, de 23 de Dezembro de 1940, ficando autorizada a cobrar a taxa de 4 por cento sobre o valor das carnes abatidas para consumo público no seu matadouro, a partir da data da publicação desta portaria, calculada esta na base da estiva aprovada pela Portaria n.º 11:466, de 22 de Agosto de 1946.

Ministérios do Interior e da Economia, 17 de Janeiro de 1952.—O Ministro do Interior, *Joaquim Trigo de Negreiros*.—O Ministro da Economia, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Exército de 21 de Novembro de 1950, que obteve a concordância de S. Ex.ª o Ministro das Finanças em 2 de Dezembro de 1951, foi autorizado que, em conformidade com o disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 36:237, de 21 de Abril de 1947, o número de serventes e de criados de mesa e copa da Escola do Exército passe a ser, respectivamente, de 17 e 12, a partir de 1 de Janeiro de 1952.

Fica assim rectificado o quadro de pessoal assalariado da referida Escola, publicado no *Diário do Governo* n.º 25, 1.ª série, de 30 de Janeiro de 1948, e na *Ordem do Exército* n.º 1, 1.ª série, de 28 de Fevereiro do mesmo ano, e alterado conforme declaração publicada no *Diário do Governo* n.º 270, 1.ª série, de 22 de Dezembro de 1949, e na *Ordem do Exército* n.º 8, 1.ª série, de 31 de Dezembro deste mesmo ano.

Repartição Geral do Ministério do Exército, 11 de Janeiro de 1952.—O Chefe da Repartição, *Joaquim de Sousa Brites*, major.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 13:805

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe xvi da tabela anexa ao referido decreto a categoria de fiscal de caça da província de Moçambique.

Ministério do Ultramar, 17 de Janeiro de 1952.—O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.—*M. M. Sarmento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1952

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

| | |
|---|---------------|
| Artigo 1.º — Dotação inscrita no orçamento da província de Moçambique, nos termos do artigo 74.º, alínea b), n.º 1), do Decreto n.º 38:499, de 8 de Novembro de 1951, para 1952 | 2:500.000\$00 |
|---|---------------|

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

| | |
|--|---------------|
| Artigo 1.º — Despesas com o pessoal | 600.000\$00 |
| Artigo 2.º — Despesas com o material | 800.000\$00 |
| Artigo 3.º — Pagamento de serviços e diversos encargos | 1:100.000\$00 |
| | 2:500.000\$00 |

O Chefe da Missão Geográfica de Moçambique, *II. Baeta Neves*, capitão-de-mar-e-guerra engenheiro hidrografo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 4 de Janeiro de 1952.—O Secretário, *Luis Silveira*.

Aprovado.—Em 10 de Janeiro de 1952.—O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.